

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 098/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

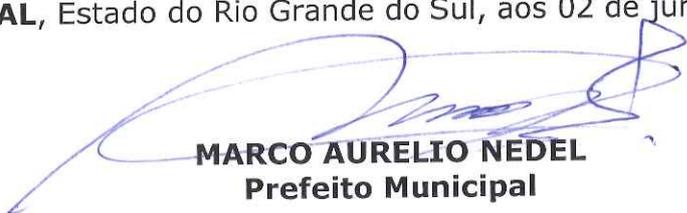
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

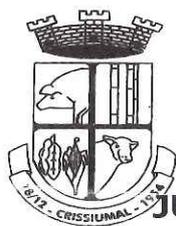
**11.03.08.242.0046.2.208 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1120 - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R\$ 90.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de junho de 2.022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 098/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para dar cobertura às despesas com a aquisição de um veículo para o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social e equipamentos para estruturar o novo espaço localizado junto ao Paço da Prefeitura Municipal.

A aquisição do veículo se faz necessária e é de extrema urgência para a manutenção dos serviços realizados pela equipe do CREAS, que prevê visitas domiciliares e atividades grupais fora de sua sede. O CREAS trabalha com situações de violação de direitos, sendo imprescindível a aquisição de um veículo exclusivo para dar agilidade e cumprir com as demandas de atendimento desta unidade.

As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos Estaduais provenientes de Termo de Adesão com o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul e estão previstas nas metas do Plano Municipal de Assistência Social.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2022.



**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**